

**RESOLUÇÃO CIB Nº 327/2023 AD REFERENDUM DE 18 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre aprovação da Proposta nº 12699.2910001/23-049 para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Iranduba, (01 CAPS ad no CACAU PIRERA).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando a Portaria nº 544 - GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária anual de 2023 com base no art. 8º da emenda constitucional nº 126, de 2022;

Considerando o art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023 autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para a destinação desses recursos Art. 1º e Art. 2º;

Considerando o processo 01.01.017101.030366/2023-25 que trata sobre a solicitação de aprovação da proposta 12699.2910001/23-049 para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde no município de Iranduba, (01 CAPS ad no CACAU PIRERA).

Considerando Parecer favorável da área técnica, tendo em vista promover a inclusão social, permitindo que as pessoas permaneçam em seu ambiente familiar e comunitário, recebendo o suporte necessário.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo coordenador da CIB/AM, Senhor Anoar Abdul Samad, para aprovação da proposta 12699.2910001/23-049 para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Iranduba (01 CAPS ad no CACAU PIRERA) no valor de R\$ 1.988.000,00 (hum milhão, novecentos e oitenta e oito mil reais).



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

**Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 18 de agosto de 2023.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Manuel Barbosa de Lima**  
Presidente do COSEMS/AM

**Anoar Samad**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução Ad Referendum CIB/AM Nº 327/2023, datada de 18 de agosto de 2023, nos termos do Decreto de 02.01.2023.

**ANOAR SAMAD**  
Secretário de Estado de Saúde